

TERMO DE E RATIFICAÇÃO

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação
Nº 2-IN/2022. Processo Administrativo Nº 000024/21,
conforme o que segue.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2-IN/2022

OBJETO:

Contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, visa contribuir com a retomada gradativa das atividades sócio culturais do nosso município.

Contratação da Banda Anízio Júnior para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí.

CONTRATADO:

A contratação será realizada com a banda denominada juridicamente de Anizio Jr. & Banda, através da Anizio Marque de Souza Junior, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, para se apresentar na comunidade Vila Panatí.

DA BASE LEGAL

O dispositivo Legal para o processo de Inexigibilidade de Licitações, encontra-se a princípio no inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do art, dispõe que,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago para a execução dos cursos será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta apresentada.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 02-IN/2022, a Ratificada para a execução dos serviços acima referenciados, nesta data, de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,74, inciso II.

Remeta-se o procedimento a Setor de Licitações e ou Contratos para as devidas providencias cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 14 de Março de 2022

Kerles

Jácome

Sarmento

Assinado Eletronicamente

Kerles Jácome Sarmento

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por Kerles
Jácome Sarmento
Dados: 2022.03.14
11:28:14 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2022 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 306

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.03.14-0001. Contratada: Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, representante legal: Anízio Marque de Souza Junior. Por apresentar a proposta mais vantajosa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a apresentação ora solicitada. Fundamentação Legal: Lei Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-IN/2022

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público a Ratificação da Inexigibilidade nº 02-IN/2022. Objeto: contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, por apresentar proposta no valor de R\$ 10.000,00 compatível com os valores cobrados em atuações artísticas semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 10/2022, e declara o Presente Processo de Inexigibilidade, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, art, 74, II, mediante a proposta no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aceita pela Administração Municipal, Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 24010002/22 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços nº001/2022. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 - SICONV nº882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Adjudicando o objeto lícitado a empresa proponente ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 10.710.366/0001-08; com valor global de R\$ 316.566,29 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra-RN, 14 de março de 2022.
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a abertura da Chamada Pública nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAMOGRAFIA - A FIM DE ATENDER PACIENTES SUS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. ABERTURA: 18/03/2022 às 09h:00min. O edital, com os dados completos, encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçú/RN ou através do e-mail:licitação@ipanguacu.rn.gov.br.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021 - SRP
Reabertura

A Presidente da CPL da Prefeitura de Ipanguaçú/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 18/04/2022 a reabertura da licitação Concorrência Pública - SRP. Objeto: Registro de Preços para execução dos serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Ipanguaçú/RN. Informações e aquisição do NOVO EDITAL na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçú/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçú-RN, 14 de março de 2022.
MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 127.030/2022

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 - SLTI/MP e 03/2018 - SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 005/2022, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS". O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2022 às 09h:30min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de março de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 29 de março de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdosserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó-RN, 14 de março de 2022.
JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.010

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 28 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição EM www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br naCPL da Prefeitura Municipal a partir de 14/03/2022 das 08h00min às 17h00min, ou através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales-RN, 11 de março de 2022.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.03.14-0001. Contratada: Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, representante legal: Anízio Marque de Souza Junior. Por apresentar a proposta mais vantajosa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a apresentação ora solicitada. Fundamentação Legal: Lei Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-IN/2022

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público a Ratificação da Inexigibilidade nº 02-IN/2022. Objeto: contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, por apresentar proposta no valor de R\$ 10.000,00 compatível com os valores cobrados em atuações artísticas semelhantes. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 10/2022, e declara o Presente Processo de Inexigibilidade, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, art, 74, II, mediante a proposta no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aceita pela Administração Municipal, Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

TP 002/2021. ORIGEM: Tomada de Preço Nº 002/2021/PMSBN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019, VALOR GLOBAL: R\$ 356.839,01 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 02.06, Projeto/Atividade: 1.028, Fonte: 10010000/11110000, Despesa: 33903900/44905100; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022 a parti da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022. Prazo de execução 150 (dias) a parti da data da ordem serviço. Prefeitura de Monte das Gameleiras - Jailton Felix Pontes, Contratante. CONTRATADO: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 24.621.931/0001-75, Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - SMS - UASG 981759

Processo de Despesa Nº 1762/2021. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e primária de Saúde do Município de Mossoró. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 07/02/2022. Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 07/02/2022. Empresas: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11), EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (05.462.543/0001-44), VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA (05.626.958/0001-06), ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (07.554.943/0001-05), CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60), ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (10.462.477/0001-42), VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (17.417.928/0001-79), PALLET NORDESTE EIRELI (20.753.393/0001-11), DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52), PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (26.570.361/0001-67), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (28.697.784/0001-78), D. A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20), MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (31.131.938/0001-74), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76), GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (32.084.616/0001-84), MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (33.375.370/0001-62), ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES (34.290.686/0001-14), ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI (35.764.167/0001-03), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86), RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI (40.160.185/0001-16), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50), MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (41.043.317/0001-92), ARGOS LTDA (42.262.411/0001-03), OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA (83.802.215/0001-53), STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (84.859.552/0002-20). VALOR GLOBAL: 7.123.946,20.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022.
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 53/2021 - SMS. UASG 981759 - Processo de Despesa Nº 1762/2021. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e primária de Saúde do Município de Mossoró.

ARP 11 - ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11). Total R\$ 278.500,00. Assina: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA.

ARP 12 - EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (05.462.543/0001-44). Total R\$ 74.500,00. Assina: ROBERTO SILVA QUERINO.

ARP 13 - VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA (05.626.958/0001-06). Total R\$ 295.641,75. Assina: DIVINO ANDERSON MOTA.

ARP 14 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (07.554.943/0001-05). Total R\$ 332.400,00. Assina: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

ARP 15 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60). Total R\$ 342.000,00. Assina: MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

ARP 16 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (10.462.477/0001-42). Total R\$ 313.224,00. Assina: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

ARP 17 - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (17.417.928/0001-79). Total R\$ 1.062.560,00. Assina: JULIO CESAR GARCIA MARTINS.

ARP 18 - PALLET NORDESTE EIRELI (20.753.393/0001-11). Total R\$ 503.260,00. Assina: JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público a Ratificação da Inexigibilidade nº 02-IN/2022. Objeto: contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, por apresentar proposta no valor de R\$ 10.000,00 compatível com os valores cobrados em atuações artísticas semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:744BA571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2022. Edição 2737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5E4C2EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público a Ratificação da Inexigibilidade nº 02-IN/2022. Objeto: contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, por apresentar proposta no valor de R\$ 10.000,00 compatível com os valores cobrados em atuações artísticas semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:744BA571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA**

O Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 10/2022, e Declara o Presente Processo de Inexigibilidade. Objeto: contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN. Motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, mediante a proposta no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aceita pela Administração Municipal, Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3BC12E30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.03.14-0001. Contratada: Anízio Marque de Souza Junior. ME, inscrita no CNPJ: 29.414.784/0001-86, representante legal: Anízio Marque de Souza Junior. Objeto: contratação da Banda Anízio Júnior com sua estrutura de som, iluminação e palco para apresentação de show artístico em decorrência dos festejos alusivos ao Padroeiro São José na comunidade da Vila Panatí, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN. Por apresentar a proposta mais vantajosa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a apresentação ora solicitada. Fundamentação Legal: Lei Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A0F2F566

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 359**

Lei nº 359, de 14 de março de 2022

Cria o programa de apoio e auxílio financeiros nas áreas da saúde, moradia, agricultura familiar, qualificação profissional, assistência social e dá outras providências.

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo Municipal destinar, em caráter excepcional, recursos do orçamento municipal, para, direta ou indiretamente promover a distribuição de materiais gratuitos e auxílio financeiro a pessoas físicas, bem como subvenções sociais, em conformidade com o disposto na presente Lei.

§ 1º - Para efeito da presente Lei, considera-se:

- I - subvenção social como sendo a destinação de recursos para cobrir as necessidades de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- II - as pessoas físicas, passíveis de serem consideradas beneficiárias da presente Lei, são aquelas consideradas carentes nos termos do Art. 2º, da presente Lei.

§ 2º - A destinação de recursos autorizados pela presente Lei se dará nos casos em que se esgotaram as possibilidades de atendimento de conformidade com a legislação das áreas que de per si são regradas por instrumentos, princípios e diretrizes próprias, tanto na área de saúde quanto de assistência social, tendo como base:

- I - o art.196, da constituição Federal;
- II - o inciso I, do Art. 7o, da Lei Federal 8.080/90;
- III - a Lei Federal no 8.142/90 e 8.742/93;
- IV - a EC nº 29/2000;
- V - a Resolução 39/2010, de 9 de dezembro de 2010, dispendo sobre o processo de Reordenamento de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
- VI - a Lei Municipal nº 291/2017 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
- VII - a Portaria SAS nº 55, de março de 1999;
- VIII - a Portaria nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011;

**TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS CAPÍTULO I
DAS PESSOAS FÍSICAS**

Art. 2º A destinação de recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas ficará condicionada ao requerimento pelo pretense beneficiário, bem como à condição de carência, atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante levantamento cadastral a ser regulamentado em Decreto Municipal.

§ 1º - O preenchimento do formulário de requerimento é obrigatório devendo sempre indicar em qual hipótese normativa estabelecida nesta lei se enquadra o requerimento.

§ 2º - Para fins de destinação dos benefícios de que trata a presente Lei é obrigatório que o pleiteante se submeta ao cadastramento socioeconômico, de acordo com o mínimo de informações contidas no formulário próprio a ser definido em Decreto Municipal.

Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Assistência providenciar o levantamento cadastral das pessoas carentes caso não haja, para os fins desta Lei e para o recebimento de benefícios oriundos de programas de esferas governamentais.